



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADO
Em: 06 / 09 / 2017
Pasta nº 002 - D A
[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica
Ano 27 - 2002 - Efetivo

DECRETO Nº 031/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta-feira), data posterior ao Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os Hospitais e Centros de Saúde, os Mercados Municipais, que possuem horário de funcionamento próprio e os demais órgãos que tenham necessidade de funcionamento excepcional.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 06 de Setembro de 2017.

AURENICE CORREA Assinado de forma digital
RIBEIRO:09546205850 por AURENICE CORREA
RIBEIRO:09546205850

Aurenice Correa Ribeiro
Prefeita Municipal

Avenida Três Poderes, 738 – Centro – CEP: 68680-000 – Tomé-Açu – Pará
Fones: (91) 3727-1339 / 3727-1162 / 3727-1403 / 3727-1260